

12º SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO DA UEMG

Justiça e Fraternidade

Daniella Brito Côrtes

Email para contato: danibcortes@hotmail.com

Palavras chave: Direito, justiça, fraternidade

Justiça e Fraternidade são temas que estão sendo tratados de forma independentes e até mesmo incompatíveis, porém, para a plena realização da Justiça, a Fraternidade é indispensável. A Fraternidade, que é muitas vezes tida como o princípio esquecido, teve a sua força na Revolução Francesa de 1789 mas, ao contrário da Liberdade e da Igualdade, não prosperou e permaneceu estacada. Contudo, integrada à Justiça, a Fraternidade é fundamental para unir os homens e criar uma sociedade que busca a paz, a harmonia e o respeito da dignidade da pessoa humana, e assim resumindo na famosa regra de ouro: “Não faça aos outros o que não gostaria que fosse feito a você”. O tratamento fraterno é o meio mais eficaz de garantir a aplicação dos direitos fundamentais ao indivíduo, pois a Liberdade e a Igualdade se responsabilizam apenas pela atitude isolada sem considerar os direitos e os deveres adequados para o convívio em sociedade. Para a realização desse estudo foi usado métodos didáticos reunidos em diversos artigos que apresentam a realidade da aplicação e a análise da Justiça e da Fraternidade. Nos diferentes âmbitos - especialmente no jurídico - em que a Fraternidade é aplicada, há um avanço na resolução dos conflitos e dificuldades que surgem em meio à sociedade. Várias são as constituições democráticas que proclamam a Fraternidade como princípio fundamental, juntamente à Liberdade e à Igualdade, como a nossa Constituição que enuncia no preâmbulo ser basilar vivermos em uma “sociedade fraterna”, mas por vezes não se passa de um texto. Depois de constituições em que a Liberdade e posteriormente a Igualdade prevaleciam, chegamos possivelmente à uma terceira fase onde a Fraternidade está em ascensão, como diz o Ministro do Supremo Tribunal Federal Carlos Britto: “Depois que ela assumiu uma feição liberal ou libertária, uma função social ou igualitária, agora chega à terceira fase, que é a fraternidade, para ombrear todas as pessoas em termos de respeito, referência e consideração...”. A Fraternidade, segundo Chiara Lubich, fundadora do Movimento dos Focolares e inspiradora do Comunhão e Direito, é uma “categoria de pensamento capaz de conjugar a unidade e a distinção a que anseia a humanidade contemporânea”. É só através da Fraternidade é possível aplicar a verdadeira justiça que é dar a cada um o que lhe é garantido, é aplicar a lei fixada de acordo com os direitos fundamentais, para, enfim, atingir a Igualdade tendo-se desse modo também a Liberdade. A Justiça aliada à Fraternidade é a lei aplicada com amor ao próximo que consegue reverter os obstáculos e construir uma sociedade que corresponde às necessidades de cada ser humano, consagrando nele a dignidade.